

O CRIME DE AMEAÇA CONTRA A MULHER: UMA ANÁLISE ACERCA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA CIDADE DE CRATO/CE

Kaio Emanuel de Sousa Silva (1); Edmilson Rodrigues de Sousa Júnior (1); Virna Pires Vilar de Freitas (2); Wesley Silva dos Santos (3); Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho (4).

Universidade Regional do Cariri-URCA (ageofkaio@gmail.com) (1); Universidade Regional do Cariri-URCA (j7738299@gmail.com) (1); Universidade Regional do Cariri-URCA (virnapirex@gmail.com) (2); Universidade Regional do Cariri-URCA (wesleymartinez@gmail.com) (3); Universidade Regional do Cariri-URCA (djamiro.acipreste@urca.br) (4).

Resumo: O presente trabalho busca compreender as particularidades da violência doméstica, delimitando-se ao estudo do crime de ameaça contra a mulher, baseando-se na análise de um significativo contingente de boletins de ocorrência referentes ao ano de 2017, concernentes à Delegacia de Defesa da Mulher, localizada na cidade de Crato/CE. Tem-se como escopo desta pesquisa em andamento analisar a vítima e a forma como a violência ocorre, buscando examinar particularidades importantes que trazem luz para o assunto. Utiliza-se o método dedutivo, tendo como metodologia a abordagem por meio do estudo de caso, realizando uma pesquisa tanto qualitativa como quantitativa. Faz-se também um paralelo acerca das informações colhidas com a bibliografia estudada, que compreende uma análise da sociedade patriarcal e como a mesma se desenvolveu desde as primeiras sociedades até os dias atuais. A discussão do trabalho realiza-se acerca do rol de informações colhidos a respeito do crime estudado, possibilitando conceber os perfis mais suscetíveis a passar pela degradante experiência de ser sujeito passivo da violência doméstica. Como corolário da pesquisa, amplificam-se os entendimentos acerca de como a ameaça contra a mulher e seus respectivos temas associados se desenvolvem no seio familiar e dentro da sociedade, além de contribuir para o possível desenvolvimento de futuras políticas públicas que visarão combater a violência doméstica, tais como o monitoramento dos locais mais contumazes e a realização de palestras conscientizadoras para as comunidades da região, a fim de buscar reduzir significativamente a violência contra a mulher tanto dentro do ambiente doméstico bem como na comunidade.

Palavras-chave: Direito, Violência doméstica, Estudo de caso.

A vulnerabilidade da mulher em relação ao homem é desencadeada por inúmeros fatores, dentre eles é concernente citar o histórico como primordial, pois desde os exórdios das primeiras civilizações a mulher teve papel subalterno em relação ao homem. Assim, o patriarcado acaba adquirindo expressividade cultural dentro das sociedades, realidade que se perdura até os dias de hoje, configurando a mulher como efígie vulnerável dentro do seio familiar, tornando-a suscetível a tratamentos depreciativos e violentos.

No Brasil, somente com a Lei Maria da Penha, situações de violência doméstica e intrafamiliar foram tipificadas como crime, para combater condutas que causem “morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (Art. 5º, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.), buscando tentar amenizar o sufrágio da mulher no âmbito doméstico. Dentre tais condutas destaca-se a ameaça, que se materializa dentro do quadro de violência psicológica, tal ação está tipificada no Código Penal, artigo 147, que consuma tal prática como “[...] ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto ou grave”. No

entanto, para que a prática de tal ato seja devidamente investigada e punida, é necessário ocorrer a denúncia, que pode ser feita por vias de comunicação, como telefonema, ou, pessoalmente, na Delegacia de Defesa da Mulher, no caso de existência da mesma na cidade em que se registrar a ocorrência, em hipótese de não existência, deve-se procurar uma Delegacia Civil, podendo a ocorrência ser delatada pela vítima ou por terceiros que tenham ciência do ocorrido, existindo ainda a possibilidade de delação anônima. O presente trabalho preocupa-se em demonstrar dados e explicar as causas das denúncias de ameaça contra a mulher em se tratando de violência doméstica, delimitando-se a cidade de Crato/CE.

METODOLOGIA

O método utilizado neste trabalho é o dedutivo, que para Lakatos e Marconi (2005), desenvolve-se “partindo das teorias e leis, na maioria das vezes prediz a ocorrência dos fenômenos particulares” (p. 106), sendo assim, partindo de um estudo do crime de ameaça contra a mulher chega-se à uma conclusão acerca do tema. A metodologia utilizada é o estudo de caso, realizando uma pesquisa tanto qualitativa como quantitativa, buscando identificar as

naturezas do objeto estudado, salientam Mezzaroba e Monteiro (2014) acerca da pesquisa qualitativa, dizendo que “[...]A pesquisa qualitativa não vai medir seus dados, mas, antes, procurar identificar suas naturezas.[...]”(p. 136), pois à partir de uma análise minuciosa nos boletins de ocorrência e nos inquéritos policiais registrados, é possível constatar dados importantes acerca da ameaça contra a mulher no que concerne à violência doméstica, introduzindo novas questões sobre o assunto, abordando a forma como a figura feminina é atemorizada, apresentando um rol de informações, como por exemplo, a idade média das vítimas e o grau de parentesco com o agressor, entre outros, permitindo trazer luz ao tema debatido, limitando a pesquisa ao ambiente da Delegacia de Defesa da Mulher, localizada na cidade de Crato/CE.

DISCUSSÃO

A pesquisa realizada se delimita ao estudo dos boletins de ocorrência registrados na Delegacia de Defesa da Mulher da cidade de Crato/CE no ano de 2017. Ao estudar os B.O's nota-se que dentre os 143 analisados, 80 referem-se ao crime de ameaça, representando mais de 55% do total, chamando a atenção para o estudo do mesmo devido seu número

alarmante de casos que demonstram enorme desconformidade em relação aos outros tipos de crimes verificados. Faz-se então, um breve estudo do delito, analisando seus principais substratos.

É possível notar que na maioria das vezes o agressor é ex-companheiro da vítima, e que, durante o relacionamento, em inúmeros casos sucedem-se agressões físicas, verbais e até sexuais, em menor escala. Os episódios de discussão familiar acontecem geralmente em momentos que o homem se encontra fortemente alcoolizado ou até drogado, sendo este geralmente o motivo do desgaste do relacionamento, a companheira não mais suportando esta situação acaba por separar-se.

Após o término, o homem geralmente se mostra relutante em aceitar o fim, tentando repetidamente reatar o relacionamento, e quando não consegue acabar por desenvolver um comportamento de ameaça contra a vítima, na tentativa de, coercitivamente, reatar o relacionamento.

Motivado geralmente por ciúmes, os argumentos para a justificativa da prática ameaçadora são principalmente, dentre outros, o fato de a mulher estar com um novo parceiro, ou pela simples hipótese de

que isso aconteça, o que gera ciúmes pelo fato de o homem enxergar a mulher sob forte sentimento de pertença, como também sob o intento de discórdia entre a divisão dos bens do casal, quando casados, ou, ainda, disputa pela guarda dos filhos, que na maioria das vezes são usados como artifício para que a vítima volte a se relacionar com o agressor, ocorrendo alienação parental em alguns casos. Ademais, se pode perceber que a ameaça de morte é frequente mecanismo usado para amedrontar, colocando a mulher em eminente perigo de vida, agravando ainda mais tal quadro quando o fato é recorrente e o é, comumente.

Para fins de maior compreensão, é importante citar algumas constatações acerca do tema abordado. A violência geralmente ocorre dentro do lar, sendo a vítima importunada dentro de sua residência. Quanto a faixa etária, nota-se a prevalência entre 31 e 40 anos de idade, sendo a mulher geralmente solteira ou casada. Apesar de o ex-companheiro ser o principal sujeito ativo do crime, o atual parceiro, o irmão ou até o filho do sujeito passivo, entre outros tipos de parentescos, podem sê-lo. No entanto, não se dá enfoque a estas outras relações na pesquisa por não serem extremamente relevantes, ocorrendo tão somente de forma esporádica. Por fim,

no que se refere a denúncia, está é feita geralmente pela vítima.

CONCLUSÕES

Como bem se nota durante o desenvolvimento do trabalho, a mulher acaba por se mostrar uma figura extremamente vulnerável dentro do seio familiar, justamente pela configuração dos moldes primordiais familiares até os dias de hoje, sendo necessário alterar esta visão para que ela se ponha em situação igualitária ao homem, e somente então deixe de ser alvo de recorrente sujeição ao mesmo.

Tal tarefa é de difícil concretização, visto que, para mudar a visão patriarcal da sociedade é necessário e indispensável, desenvolver ações e políticas públicas que visem combater o machismo e a violência doméstica, apesar de já existirem alguns mecanismos de defesa da mulher, citados na pesquisa, são diversas as dificuldades na efetivação dos mesmos, pois é necessário que todos os estratos da sociedade se envolvam, para isto, se faz essencial o fortalecimento das redes de atenção à violência doméstica em âmbito nacional, no que tange a pesquisa se trata especialmente da cidade de Crato, localizada no interior do

Ceará, sendo necessário efetivar-se maior proteção às mulheres em situação de risco, principalmente nas periferias, buscando dar assistência às mesmas por meio dos órgãos competentes.

É imprescindível também, o trabalho de conscientização dentro do sistema de educação para que haja uma mudança da visão machista, sendo possível realizar diversas atividades, como palestras conscientizadoras para as comunidades, círculos de paz e rodas de conversa dentro das escolas, à fim de buscar prevenir a violência doméstica e alterar a concepção de inferioridade da mulher. É necessário que as atividades envolvam desde a educação básica voltada para crianças e adolescente, até os adultos que já tem uma visão construída e mais difícil de ser rompida, no entanto, é possível rompê-la, desenvolvendo as atividades já aqui citadas é muitíssimo concebível uma cultura igualitária, em que a mulher seja vista como ser equiparado ao homem, e não seu inferior.

Referências Bibliográficas

STEARNS, P. N. **História das relações de gênero**. Trad. De Mirna Pinsky. São Paulo: Contexto, 2007.

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_ATO2004-2006/2006/LEI/L11340.HTM>

Conselho Nacional de Justiça. **Sobre a Lei Maria da Penha**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/PROGRAMAS-E-ACOES/LEI-MARIA-DA-PENHA/SOBRE-A-LEI-MARIA-DA-PENHA>>

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/DECRETO-LEI/DEL2848COMPILADO.HTM>

Agência Patrícia Galvão. **Sobre as violências contra as mulheres**. Disponível em: <<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossies/violencia/sobre-as-violencias-contra-a-mulher/>>

MARCONI; LAKATOS, Marina de Andrade e Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 6º. ed. São Paulo: Atlas 2005.

MEZZARROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia e pesquisa no direito**. 6. Ed. São Paulo: Saraiva, 2014.